

*f. er Carlos*



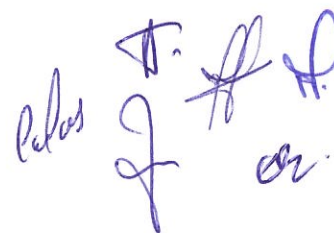
PROPOSTA DE ORÇAMENTO E GRANDES  
OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2025

---

**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTITO**

## Índice

Introdução.....	2
Regras Previsionais .....	3
Orçamento 2025.....	4
Receita .....	5
<b>Notas explicativas da receita</b> .....	5
<i>Impostos diretos</i> .....	5
<i>Taxas, multas e outras penalidades</i> .....	5
<i>Rendimentos de propriedade</i> .....	5
<i>Transferências Correntes</i> .....	5
<i>Vendas de bens e serviços</i> .....	5
<i>Outras receitas correntes</i> .....	6
<i>Venda de bens de investimento</i> .....	6
<i>Transferências de capital</i> .....	6
<b>Resumo do orçamento da receita</b> .....	6
<b>Orçamento da receita</b> .....	7
Transferências Correntes .....	8
Receitas Próprias.....	9
Despesa .....	10
Notas explicativas da despesa .....	10
<i>Despesas com o pessoal</i> .....	10
<i>Aquisição de bens e serviços</i> .....	10
<i>Transferências correntes</i> .....	10
<i>Outras despesas correntes</i> .....	11
<i>Aquisição de bens de capital</i> .....	11
<i>Transferências de capital</i> .....	11
<b>Resumo do orçamento da despesa</b> .....	11
<b>Orçamento da despesa</b> .....	12
Despesas com o pessoal .....	13
Plano Plurianual de Investimento.....	14
Plano Plurianual de Ações .....	15
Conclusão.....	16



## Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Junta de Freguesia de Montoito para 2025 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma componente de receitas externas associadas aos protocolos celebrado com o Município do Redondo bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2025, mais concretamente no mapa 13.

## Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2025, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

*Palas A. A. A. A.*  
*f. cr.*

## Orçamento 2025

O Orçamento da Junta de Freguesia de Montoito para o ano de 2025 atinge o valor de 199.134,96 euros (cento e noventa e nove mil cento e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos).

	Receita	Despesa
<b>Corrente</b>	187 746,00	170 434,96
<b>Capital</b>	11 288,96	28 700,00
<b>Outras</b>	100,00	
	<b>199 134,96</b>	<b>199 134,96</b>

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



## Receita

### Notas explicativas da receita

#### *Impostos diretos*

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

#### *Taxas, multas e outras penalidades*

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

#### *Rendimentos de propriedade*

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

#### *Transferências Correntes*

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

#### *Vendas de bens e serviços*

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

### *Outras receitas correntes*

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

### *Venda de bens de investimento*

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

### *Transferências de capital*

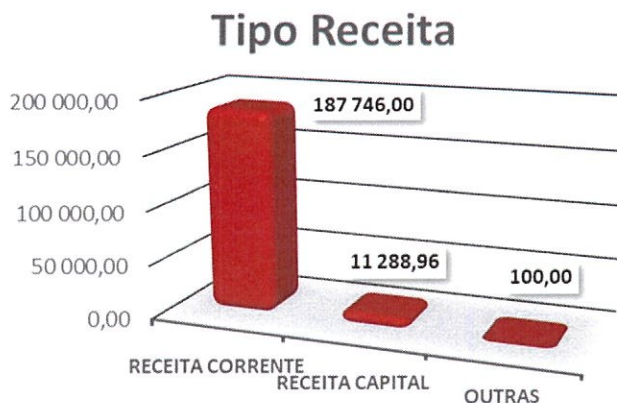
Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

## **Resumo do orçamento da receita**

A Freguesia de Montoito prevê arrecadar no ano 2025 o valor de 199.134,96 €. As Receitas dividem-se em Receitas Correntes Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas de Correntes correspondem a 94,28% do total da receita esperada.

<b>Tipo Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Receita Corrente	187 746,00	94,28%
Receita Capital	11 288,96	5,67%
Outras	100,00	0,05%
<b>Total</b>	<b>199 134,96</b>	<b>100,00%</b>

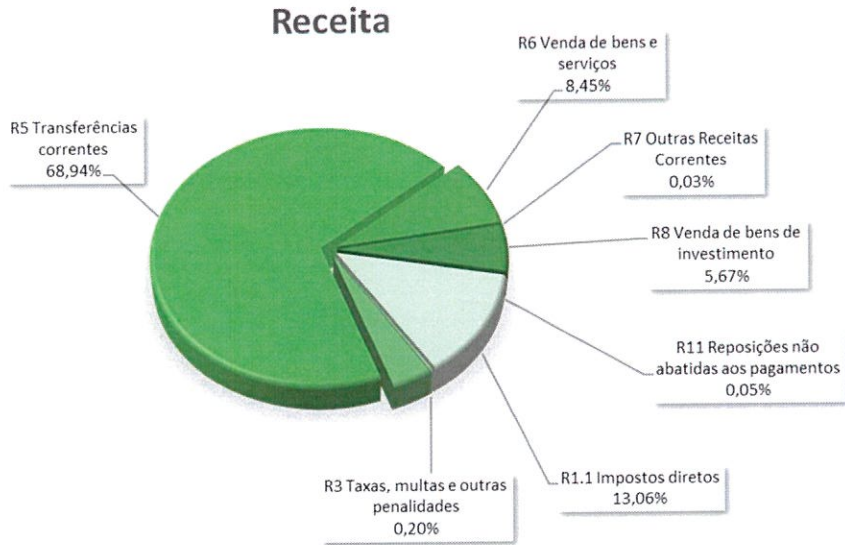


### Orçamento da receita

As receitas são maioritariamente provenientes das Transferências Correntes, correspondendo a 68,94% do orçamento para o ano 2025.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	26 000,00	13,06%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	390,00	0,20%
R4	Rendimentos de propriedade	7 210,00	3,62%
R5	Transferências correntes	137 276,00	68,94%
R6	Venda de bens e serviços	16 820,00	8,45%
R7	Outras Receitas Correntes	50,00	0,03%
<b>Receita Corrente</b>		<b>187 746,00</b>	<b>94,28%</b>
R8	Venda de bens de investimento	11 288,96	5,67%
<b>Receita Capital</b>		<b>11 288,96</b>	<b>5,67%</b>
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	100,00	0,05%
<b>Outras</b>		<b>100,00</b>	<b>0,05%</b>
<b>Total</b>		<b>199 134,96</b>	<b>100,00%</b>

*Carlos*  
*[Handwritten signatures]*



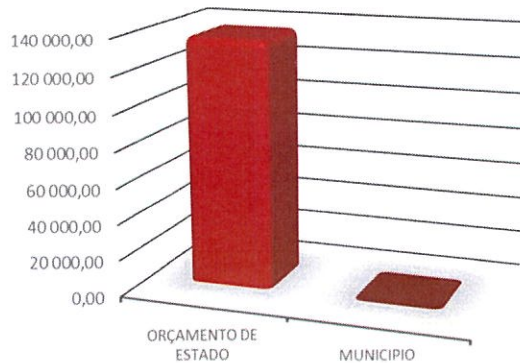
### Transferências Correntes

As transferências Correntes, correspondem a maior fatia do orçamento da Receita representando um valor de 68,94% da totalidade do orçamento da receita.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Orçamento de Estado, correspondendo a 99,99%.

Transferências Correntes	Valor	%
Orçamento de Estado	137 266,00	99,99%
Município	10,00	0,01%
<b>Total</b>	<b>137 276,00</b>	<b>100,00%</b>

### Transferências Correntes



Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013 e o valor da comparticipação da remuneração dos eleitos locais.

### Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2025 são de 31,06%, sendo que as outras receitas correspondem a 68,94%, o que evidencia uma dependência por parte da Freguesia de Montoito das receitas provenientes de transferências, nomeadamente as provenientes da Administração Autárquica e Administração Central.

Receitas	Valor	%
Próprias	61 858,96	31,06%
Outras	137 276,00	68,94%
<b>Total</b>	<b>199 134,96</b>	<b>100,00%</b>



## Despesa

### Notas explicativas da despesa

#### *Despesas com o pessoal*

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com os encargos dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos e as remunerações dos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados. Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

#### *Aquisição de bens e serviços*

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecê-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

#### *Transferências correntes*

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Paulo A. F. F. F.  
 F. F. F. F.  
 E. F.

### *Outras despesas correntes*

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

### *Aquisição de bens de capital*

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

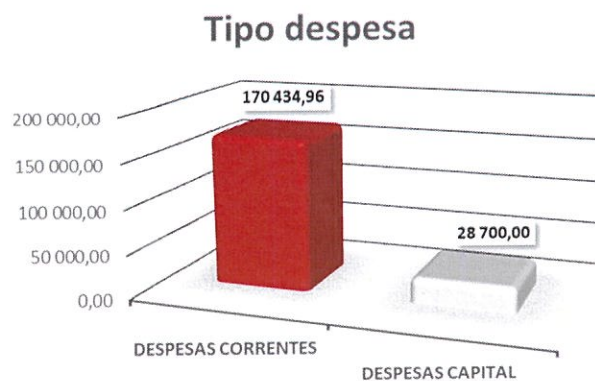
### *Transferências de capital*

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

### **Resumo do orçamento da despesa**

A despesa para o orçamento de 2025, contempla nas despesas correntes 170.434,96 euros e nas despesas de capital 28.700,00 euros, fixando o valor do orçamento em 199.134,96 euros.

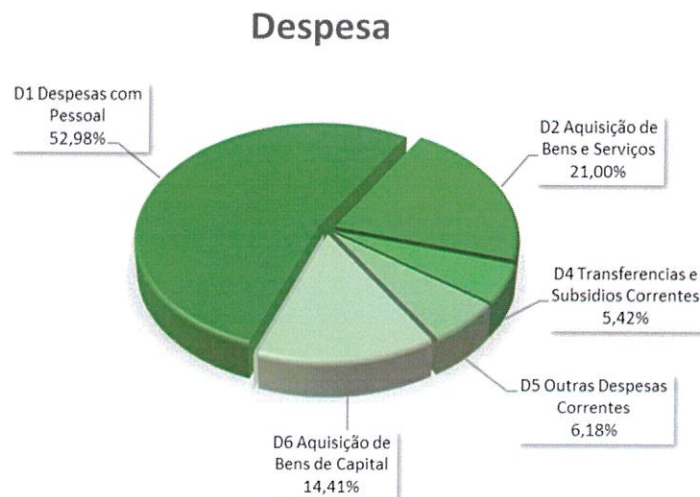
Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	170 434,96	85,59%
Despesas Capital	28 700,00	14,41%
<b>Total</b>	<b>199 134,96</b>	<b>100,00%</b>



## Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é nas Despesas com o Pessoal, com 52,98% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com Pessoal	105 503,67	52,98%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	41 821,29	21,00%
D3	Juros e Outros Encargos	0,00	0,00%
D4	Transferencias e Subsidios Correntes	10 800,00	5,42%
D5	Outras Despesas Correntes	12 310,00	6,18%
<b>Despesas correntes</b>		<b>170 434,96</b>	<b>85,59%</b>
D6	Aquisição de Bens de Capital	28 700,00	14,41%
D7	Transferencias de Capital	0,00	0,00%
<b>Despesas capital</b>		<b>28 700,00</b>	<b>14,41%</b>
<b>Total</b>		<b>199 134,96</b>	<b>100,00%</b>



### Despesas com o pessoal

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de dois trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Mapa de Pessoal	n.º
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	2
Vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto	0
<b>Total</b>	<b>2</b>

O universo desses trabalhadores, estão divididos por carreiras. Assim os dois são assistentes técnicos

Mapa de Pessoal	n.º
Assistente Operacional	0
Assistente Técnico	2
Técnico Superior	0
<b>Total</b>	<b>2</b>

No que diz respeito ao recrutamento, o Órgão Executivo, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia tem um posto de trabalho aberto para recrutamento, na carreira de assistente operacional.

Recrutamento	n.º
Assistente Operacional	1
Assistente Técnico	0
Técnico Superior	0
<b>Total</b>	<b>1</b>

## Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2025, o PPI tem o valor de 28.700,00 euros distribuídos pelos 10 projetos abaixo apresentados.

Projeto	Descrição	Valor	%
2025/1	Beneficiação da Sede de Freguesia	1 000,00 €	3,48%
2025/2	Requalificação do Campo da Bola	2 400,00 €	8,36%
2025/3	Arruamentos e Obras complementares	100,00 €	0,35%
2025/4	Beneficiação do Cemitério	2 500,00 €	8,71%
2025/5	Aquisição de Carrinha	20 000,00 €	69,69%
2025/6	Aquisição de Equipamento Informático	250,00 €	0,87%
2025/7	Aquisição de software informático	1 200,00 €	4,18%
2025/8	Aquisição de Equipamento Administrativo	500,00 €	1,74%
2025/9	Outros Investimentos na Freguesia	250,00 €	0,87%
2025/10	Beneficiação de Parques e Jardins	500,00 €	1,74%
		<b>28 700,00</b>	<b>100,00%</b>

## Plano Plurianual de Ações

O Plano Plurianual de Ações das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por atividade.

Para o ano de 2025, o PPA tem o valor de 29.300,00 euros distribuídos pelos 20 projetos abaixo apresentados.

Projeto	Descrição	Valor	%
2025/1	Programa de melhoria habitacional	400,00 €	1,37%
2025/2	Outros Materiais	250,00 €	0,85%
2025/3	Material de Higiene e Limpeza - Junta	1 500,00 €	5,12%
2025/4	Material de Higiene e Limpeza - Escolas	2 500,00 €	8,53%
2025/5	Material de Escritório e Expediente - Junta	500,00 €	1,71%
2025/6	Material de Escritório e Expediente - Escolas	500,00 €	1,71%
2025/7	Escolas - Ofertas de Natal	250,00 €	0,85%
2025/8	Escolas - Kit Regresso as Aulas	1 000,00 €	3,41%
2025/9	Outros Prémios e Ofertas	2 000,00 €	6,83%
2025/10	Instituições Culturais - Apoio Financeiro	4 000,00 €	13,65%
2025/11	Instituições de Solidariedade Social - Apoio Financeiro	400,00 €	1,37%
2025/12	Instituições Desportivas e Recreativas - Apoio Financeiro	4 000,00 €	13,65%
2025/13	Feira Medieval	5 000,00 €	17,06%
2025/14	Magusto	1 500,00 €	5,12%
2025/15	Convívio da Páscoa	1 000,00 €	3,41%
2025/16	Comemorações do 1º Dezembro	250,00 €	0,85%
2025/17	Comemorações do 25 de Abril	250,00 €	0,85%
2025/18	Dia da Criança	1 500,00 €	5,12%
2025/19	Matança do Porco	500,00 €	1,71%
2025/20	Feira do Espírito Santo	2 000,00 €	6,83%
		<b>29 300,00 €</b>	<b>100,00%</b>

## Conclusão

A Junta de Freguesia de Montoito, apresenta para o ano de 2025 o orçamento no valor de cento e noventa e nove mil cento e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos, tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em 19 de Novembro de 2024.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

O Executivo



---

Luís Vítor Roque Freitas

Flávia Gonçalves